DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Atas de registro de preço - Trimestral 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N° 579, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

*Dispõe sobre designação da comissão de monitoramento e avaliação para as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil**.***

RODOLFO FERREIRA KAMA, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos do artigo 59 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

E em cumprimento a designação que trata o inciso XI do art. 1º e a alínea h do inciso V do art. 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I – Presidente: MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula n. 3172
II – Membro: ORLANDO GITTI JUNIOR
Matrícula n. 2270
III – Membro: WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
Matrícula n. 3131

§ 1º – Os efeitos desta Portaria se aplicam aos termos aditivos.

§ 2º – O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso especifico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º – Fica impedido de atuar como membro da comissão em parceria que, o, servidor seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º – Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§ 5º – Constatada a irregularidade prevista nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, todos os monitoramento tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Artigo 2º. – Compete aos membros da comissão de monitoramento e avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento, elaborados pelo gestor e sua equipe, conforme previsto no art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Parágrafo Único – A Comissão de monitoramento e avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do gestor.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Magda, de 05 de Agosto de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 577, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Prorrogar Contrato Emergencial nº 01/2025 do Processo Seletivo nº 001/2025, da servidora municipal, Sra. **ANDRESSA DE FREITAS VIANA,** Matrícula nº 3251, ocupante da Função Atividade de PEB I - Substituto Ref. “Hora-Aula”, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Item 2.4.1 do Edital.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 05 de Agosto de 2.026.

RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal.

.....

PORTARIA N.º 578, DE 05 DE AGOSTO DE 2.026.

Rodolfo Ferreira Kama**,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

Prorrogar Contrato Emergencial nº 02/2025 do Processo Seletivo nº 001/2025, da servidora municipal, Sra. **GISELE DA SILVA BARBOSA,** Matrícula nº 3252, ocupante da Função Atividade de PEB I - Substituto Ref. “Hora-Aula”, por mais 12 (doze) meses de acordo com o Item 2.4.1 do Edital.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Magda (SP), 05 de Agosto de 2.026.
RODOLFO FERREIRA KAMA.
Prefeito Municipal.

.....

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo n.º 64/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: LUCAS E MENDES ME, com sede na Rua Hermógenes Bruschi, 1787, 1795 – B.dist. ind. I CEP: 15.503-010, na cidade de VOTUPORANGA-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 11.191.465/0001-93, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS EDUARDO MENDES**, sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 46.XXX.XXX-6, CPF nº 399.XXX.XXX-97; Telefone de Contato: **(17) 3423-6266**, e-mail: limpelvotu@hotmail.com;

EMPRESA: JN CASA DA EMBALAGEM LTDA – ME, com sede na Rua Helder Moreno, nº 355, João Paulo I, na Cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP: 15.053-200, inscrita no CNPJ. Sob o nº 14.472.615/0001-25, neste ato representada pelo Senhor **JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 32.XXX.XXX-X SSP/SP, CPF nº 315.XXX.XXX-22; Telefone de Contato: **(17) 3225-8280**, e-mail: licitacoes@casadaembalagemriopreto.com.br / financeiro@casadaembalagemriopreto.com.br;

EMPRESA: JG CASA DA EMBALAGEM LTDA-ME, com sede na Avenida Danilo Galeazzi, nº 3280 – Quadra A Lote 10 à 13 - Jardim Seyon CEP: 15.051-000, na Cidade de São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 08.784.757/0001-25, neste ato representada pelo Senhor **JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 32.XXX.XXX-X SSP/SP, CPF nº 315.XXX.XXX-22, Telefone de Contato: **(17) 3225-8280**, e-mail: licitacoes@casadaembalagemriopreto.com.br / financeiro@casadaembalagemriopreto.com.br;

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA, com sede na Rua 25 nº 1908/1928, Bairro: Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro-SP, CEP: 13.503-010, inscrita no CNPJ. Sob o nº 04.063.331/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO EDUARDO GUERRA**

MUNICÍPIO DE MAGDA

DA SILVA JÚNIOR, sócio gerente, portador da Carteira de Identidade nº 32.XXX.XXX-6 SSP-SP, CPF nº 219.XXX.XXX-28, Telefone de Contato: **(19) 3526-1900/3533-7000 FAX: (19) 3526-1901**, e-mail: sergioguerrajunior@cirurgicauniao.com.br / uniao@cirurgicauniao.com.br / cirurgicauniaoltda@gmail.com;

EMPRESA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP, com sede na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, bairro Linho, CEP: 99704-484, em Erechim-RS, inscrita no CNPJ. Sob o nº 12.811.487/0001-71, neste ato representada pela Senhora **FRANCIELE ROVER BIANCHI,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 10XXXXXX82, CPF nº 980.XXX.XXX-87, Telefone de Contato: **(54) 3519-0140**, e-mail: vendas@multisulcd.com.br / multisulcd@hotmail.com**;**

EMPRESA: PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, com sede na AV. FERNANDO COSTA, Nº 24-66, CENTRO, CEP: 15.130-025, MIRASSOL-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 32.897.237/0001-03, neste ato representada pela Senhor **LUIZ FERNANDO GREGIO PEDREZ,** representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 11.XXX.733, CPF nº 027.818.388-37, Telefone de Contato: **(17) 3242-1739**, e-mail: precisionn@precisionn.com.br / vendas@precisionn.com.br**;**

EMPRESA: V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME, com sede na Av. Saulo Inácio de Castro, n° 343, JD. Montreal, Promissão-SP, CEP: 16.372-572, inscrita no CNPJ. Sob o nº 48.061.510/0001-03, neste ato representada pela Senhora **YASMIN DO VALLE MOURA,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 48.XXX.XX8 SSP/SP, CPF nº 431.XXX.XXX-35, Telefone de Contato: **(14) 99199 – 6166 – (14) 99888 - 0552**, e-mail: ls.oyama16@gmail.com;

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Saíra-ouro, N° 210, Bairro: Jardim Universidade, CEP: 86.702-820, em Arapongas-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60, neste ato representada pela Senhora **IRENE LOPES SALVI**, sócia administradora, RG: 4.XXX.XXX-4 e CPF 515.XXX.XXX-04; Telefone de Contato: **(43) 99149-4565**, e-mail: ynemed.saude@gmail.com;

EMPRESA: PPR COMERCIAL LTDA, com sede na AV. IBIRAPUERA, N° 1.355, JARDIM PALMEIRAS, CEP: 16.071-165, em ARAÇATUBA-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 54.711.829/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO PAULO LEITE RILLO,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 40.XXX.XXX-6 SSP/SP, CPF nº 424.XXX.XXX-09, Telefone de Contato: (**18) 3608-6812**, e-mail: pprcomercialltda@gmail.com;

EMPRESA: JOEL ONOFRE DA SILVA ME, com sede na Rua JOSE TEIXEIRA, N° 246, JD NOVA IGARAPAVA, na cidade de IGARAPAVA-SP, CEP: 14.540-000, inscrita no CNPJ. Sob o nº 26.164.268/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **JOEL ONOFRE DA SILVA,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 16.XXX.XXX-1 SSP/SP, CPF nº 085.XXX.XXX-86, Telefone de Contato: (**16) 3172-3830**, e-mail: tenjoelonofre@yahoo.com.br;

EMPRESA: EF. COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, com sede na Av. RIO GRANDE DO SUL Nº 1984, n° 1988, Coester, CEP: 15.603-090, Fernandópolis-SP, inscrita no

CNPJ. Sob o nº 57.978.754/0001-38, neste ato representada pela Senhora **FABIANA MARTINS TALARICO,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 44.XXX.XXX-0, CPF nº 353.XXX.XXX-12, Telefone de Contato: **(17) 99648-8927**, e-mail: / ef.comercialsp@gmail.com;

EMPRESA: RUI LUCHETTI JUNIOR ME, com sede na Rua FREDERICO RAIA, N° 517, CENTRO, em SEBASTIANÓPOLIS DO SUL – SP, CEP: 15.180-000, inscrita no CNPJ. Sob o nº 28.218.868/0001-81, neste ato representada pelo Senhor **RUI LUCHETTI JUNIOR,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 303XXX99, CPF nº 288.XXX.XXX-61, Telefone de Contato: **(17) 98823-6298**, e-mail: distribuidoraluchetti@gmail.com;

EMPRESA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA, com sede na ROD SC 110, nº 1245, SALAS 08, 09 e 10, Bairro MARGEM ESQUERDA - URBANO, CEP: 89.182-000, Cidade LONTRAS-SC, inscrita no CNPJ. Sob o nº 22.525.517/0001-37, neste ato representada pela Senhora **JOZIANE FRANCO LEAL,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 40XXX576 SSP/SC, CPF nº 006.XXX.XXX-11, Telefone de Contato: **(47) 988080694**, e-mail: jfhospitalares@gmail.com / jfhospenf@gmail.com;

EMPRESA: OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Rondônia, Nº 186, no Jardim Maria Tereza, CEP: 06703-710, na cidade de Cotia-SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 61.153.250/0001-56, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA CLÁUDIA BIAGIONI LOPES HERNANDES,** sócia proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 24.XX.XXX-5 SSP/SP, CPF nº 200.XXX.XXX-25, Telefone de Contato: **(11) 95040-5131**, e-mail: luciana.biagioni@licitagora.com.br;

EMPRESA: FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Thomaz Aristides Luiz D'Aquino, nº 245, Distrito Industrial, CEP: 16206-008, em Birigui -SP, inscrita no CNPJ. Sob o nº 24.077.447/0001-27, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO,** sócio proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 43.XXX.XXX-9, CPF nº 328.XXX.XXX-50, Telefone de Contato: **(18) 3634-2576**, e-mail: licita@biopelpapeis.com.br;

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.** Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE MAGDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1.	2795	LUCAS E MENDES - ME				
2.	Item	Código	CNPJ: 11.191.465/0001-93 RUA HERMOGENES BRUSCHI, 1787 - PQ INDUSTRIAL, VOTUPORANGA - SP, CEP: 15503-010 Telefone: 34236266 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	013.000.198	ALCOOL GEL 70% GL 5 LITROS Marca: LM QUÍMICA UN		UN.	173	22,50	3.892,50
6	013.000.120	AMACIANTE DE ROUPA GL 5 LT Marca: LM QUÍMICA GL		GL	40	9,50	380,00
19	013.000.041	DETERGENTE CONCENTRADO GL 5 LT Marca: LM QUÍMICA GL		GL	269	12,00	3.228,00
55	013.000.062	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CXA C/ 5.000 FL Marca: LS PAPÉIS CX		CXA	3073	42,50	130.602,50
63	013.000.169	SABONETE LIQUIDO GL 5 LT Marca: LM QUÍMICA GL		GL	158	12,00	1.896,00
65	013.000.113	SACO DE LIXO BRANCO 100 LT PCT C/ 100 UN Marca: LM PLÁSTICOS PCT		PCT	10	35,00	350,00
66	013.000.129	SACO DE LIXO BRANCO 20LT PCT C/ 100 UN Marca: LM PLÁSTICOS PCT		PCTE	30	12,95	388,50
		Total do Proponente					140.737,50
	3330	JN CASA DA EMBALAGEM LTDA ME					
Item	Código	CNPJ: 14.472.615/0001-25 R. Padre Manoel da Nobrega, 671 - Anchieta, SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15050-240 Telefone: 32258280 Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	013.000.176	PAPEL HIGIENICO ROLÃO CX C/ 8 ROLOS Marca: PRINCESA PRINCESA		CXA	67	19,60	1.313,20
		Total do Proponente					1.313,20
	3333	JG CASA DE EMBALAGENS LTDA ME					
Item	Código	CNPJ: 08.784.757/0001-25 Rua Renato Biscuola, 976 - Jd. Caparoz, SÃO JOSE RIO PRETO - SP, CEP: 15050-390 Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	013.000.127	AGUA SANITARIA 1LT Marca: TRIEX TRIEX		UN.	3065	2,36	7.233,40
23	013.000.268	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/ 8 UN Marca: ASSOLAN ASSOLAN		PCTE	176	1,75	308,00
		Total do Proponente					7.541,40
	6327	CIRURGICA UNIÃO LTDA					
Item	Código	CNPJ: 04.063.331/0001-21 - SP Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	013.000.281	HASTE FLEXIVEL DE PLASTICO C/ 75 UN Marca: COTTON BABY COTTON BABY		UN.	20	1,95	39,00
76	013.000.118	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/ 100 UN Marca: DEJAMARO DEJAMARO		PCT	82	5,85	479,70
		Total do Proponente					518,70
	9392	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
Item	Código	CNPJ: 12.811.487/0001-71 R RAIMUNDO CAPELETTI, 42 ******** - LINHO, ERECHIM - RS, CEP: 99700-010 Telefone: (54) 3519-0140 Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	013.000.073	PANO DE LIMPEZA MICROFIBRA MEGA ABSORÇÃO 50CMX70CM Marca: maf maf		UN.	177	6,84	1.210,68
60	013.000.277	SABÃO EM PASTA 500GR Marca: fuzeto fuzeto		UN.	459	7,03	3.226,77
71	013.000.135	SACO PARA LIXO PRETO 60LT PCT C/100 UN Marca: biosul biosul		PCTE	258	15,21	3.924,18
73	013.000.285	SAQUINHOS P/ LANCHE BRANCO 19X22 CM PCT C/ 500 UN Marca: orleplast orleplast		PCTE	46	22,90	1.053,40
74	010.000.019	SAQUINHOS P/ LANCHE PCT C/ 500 UN Marca: orleplast orleplast		PCTE	16	22,90	366,40
75	013.000.089	TAPETE ANTIDERRAPANTE 60X40 CM APROXIMADAMENTE Marca: belmondi belmondi		UN.	80	19,99	1.599,20
		Total do Proponente					11.380,63
	9716	PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES					
Item	Código	LTDA. CNPJ: 32.897.237/0001-03 AV FERNANDO COSTA, 24-66P ******** - CENTRO, MIRASSOL - SP, CEP: 15130-025 Telefone: (17) 3242-1739 Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	013.000.197	DETERGENTE LAVA LOUÇAS 500 ML Marca: TRIEX		UN.	2352	1,63	3.833,76
22	013.000.019	DETERGENTE LIQUIDO ACIDO TRADICIONAL 500ML,		UN.	263	1,63	428,69

MUNICÍPIO DE MAGDA

		GLICERINADO USO DOMESTICO P/ ALUMINIO Marca: SANDEMIX				
37	013.000.054	LIMPADOR MULTIUSO 500ML Marca: SANDEMIX	UN.	652	1,80	1.173,60
41	013.000.232	LUVA TAMANHO G CX C/ 50 PARES Marca: MEDIX	CXA	114	18,25	2.080,50
43	013.000.231	LUVA TAMANHO M CX C/ 50 PARES Marca: MEDIX	CXA	94	18,25	1.715,50
45	013.000.274	MULTI INSETICIDA 300ML Marca: PROINSET	UN.	210	8,66	1.818,60
69	013.000.133	SACO PARA LIXO PRETO 100LT PCT C/ 100 UN Marca: FORMAPLAS	PCTE	304	25,50	7.752,00
70	013.000.134	SACO PARA LIXO PRETO 20LT PCT C/100 UN Marca: FORMAPLAS	PCTE	139	7,20	1.000,80
		Total do Proponente				19.803,45
Item	11543 Código	V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEI CNPJ: 48.061.510/0001-03 AV SAULO INACIO DE CASTRO, 343 ******** - JARDIM MONTREAL, PROMISSAO - SP, CEP: 16370-000 Telefone: (14) 9791-7716 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	018.000.019	BOTA BORRACHA CANO MÉDIO NÚMEROS DIVERSOS Marca: INNPRO CA 36026	PAR	20	39,39	787,80
39	013.000.220	LUVA NITRILICA SEM PÓ CXA Marca: MEDIX CA 44951	CXA	34	18,89	642,26
		Total do Proponente				1.430,06
Item	11679 Código	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 R SAÍRA OURO, 210 ******** - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR, CEP: 86702-820 Telefone: (43) 9149-4565 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	013.000.146	LIMPA VIDROS 500ML Marca: FACILITA limpa vidros 500 ml: aspecto físico: líqu	UN.	123	4,72	580,56
		Total do Proponente				580,56
Item	11950 Código	PPR COMERCIAL LTDA CNPJ: 54.711.829/0001-21 AV IBIRAPUERA, 1355 ******** - PALMEIRAS, ARACATUBA - SP, CEP: 16071-165 Telefone: (18) 3117-5220 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	013.000.218	AVENTAL DE PLASTICO Marca: MAICOL AVENTAL	UN.	72	8,84	636,48
8	013.000.341	BALDE DE PLASTICO 10 LITROS Marca: ARQPLAST BALDE 10	BD	30	7,99	239,70
9	013.000.342	BALDE DE PLASTICO DE 20 LITROS Marca: ARQPLAST BALDE 20	BD	30	10,48	314,40
12	013.000.229	BUCHA DE AÇO Marca: ASSOLAN BUCHA ACO	UN.	48	1,99	95,52
21	013.000.266	DETERGENTE LIMPA PISO 1 LITRO (REMOVEDOR DE SUJEIRAS) Marca: RILL LIMPA PISO	UN.	117	2,90	339,30
32	013.000.121	IMPERMEABILIZANTE DE PISOS AUTO BRILHO ANTIDERRAPANTE GL 5 LT Marca: RILL IMPERMEABILIZANTE	GL	26	65,29	1.697,54
33	013.000.033	INSETICIDA PERETROIDE 25G P/ CONTROLAR INFESTAÇÕES EM AMBIENTES EXTERNOS Marca: PRO INSET INSETICIDA	UN.	26	11,90	309,40
35	013.000.272	LIMPA PEDRA GL 5 LT Marca: RILL LIMPA PEDRA	GL	122	14,99	1.828,78
38	013.000.273	LIMPADOR NEUTRO DE PISOS/CONCENTRADO/ GL 5 LT Marca: RILL LIMPA PISOS	GL	81	14,90	1.206,90
42	013.000.139	LUVA TAMANHO M Marca: MBLIFE LUVA M	PAR	60	4,50	270,00
44	013.000.279	LUVA TAMANHO P Marca: MBLIFE LUVA P	PAR	30	3,99	119,70
47	013.000.144	PÁ DE LIXO 21X21CM Marca: ESPONFLORA PA LIXO	UN.	88	4,78	420,64
48	013.000.097	PANO ALVEJADO DE CHÃO P/ LIMPEZA 1 MT Marca: PALACIO PANO ALVEJADO	UN.	322	3,99	1.284,78
49	013.000.275	PANO DE LIMPEZA - CHÃO 42X90 CM Marca: PALACIO PANO LIMPEZA	UN.	499	2,99	1.492,01
50	013.000.093	PANO DE LIMPEZA BRANCO 42CM X 70CM Marca: PALACIO PANO LIMPEZA	UN.	392	2,99	1.172,08
56	013.000.160	RODINHO MADEIRA 40CM Marca: ESPONFLORA RODINHO	UN.	88	7,45	655,60
61	013.000.278	SABÃO EM PO CX 1 KG Marca: CLISS SABAO EM PO	UN.	619	4,28	2.649,32
62	013.000.195	SABONETE EM BARRA 90GR Marca: CLISS SABONETE BARRA	UN.	110	1,17	128,70
64	013.000.057	SABONETE LIQUIDO PARA BEBÊ 500ML Marca: RILLO KIDS SABONETE INFANTIL	UN.	30	5,98	179,40
68	013.000.099	SACO P/ FREEZER PICOTADO 5 LT RL Marca: NOBRE SACO FREEZER	RL	167	4,99	833,33
77	013.000.029	VASSOURA NYLON Marca: ALKLIN VASSOURA NYLON	UN.	262	6,40	1.676,80
		Total do Proponente				17.550,38
Item	12093 Código	JOEL ONOFRE DA SILVA CNPJ: 26.164.268/0001-52 FRANCISCO ALVES PEREIRA, 243 - CJ JOSE PIMENTEL, IGARAPAVA - SP, CEP: 14540-000 Telefone: 1692253236 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
58	013.000.138	RODO MADEIRA 1 METRO Marca: própria 1 mt	UN.	85	20,80	1.768,00
		Total do Proponente				1.768,00
	12678	E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA				

MUNICÍPIO DE MAGDA

Item	Código	CNPJ: 57.978.754/0001-38 RIO GRANDE DO SUL, 1984 - COESTER, FERNANDOPOLIS - SP, CEP: 15603-090 Telefone: 1791280131 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	013.000.056	ALCOOL 92.8° 1LT Marca: ASSEPTGEL	UN.	628	6,39	4.012,92
10	013.000.003	BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO DE 1 MT Marca: ARQPLAST	UN.	48	5,80	278,40
14	013.000.008	COPO DESCARTAVEL 180 ML CXA C/ 2.500 COPOS Marca: COPOFLEX	CXA	210	76,85	16.138,50
15	013.000.214	COPO DESCARTAVEL 50 ML CXA C/ 5000 COPOS Marca: COPOFLEX	CXA	36	84,50	3.042,00
17	013.000.265	DESINFETANTE CONCENTRADO GL 5 LITROS Marca: SANDEMIX	GL	484	6,39	3.092,76
24	013.000.100	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE Marca: ESFREBON	UN.	1332	0,70	932,40
25	013.000.269	FIBRA DE LIMPEZA PESADA PCTE C/ 10 UN Marca: ESPONFLORA	PCTE	34	16,90	574,60
26	013.000.070	FILTRO COADOR PERMANENTE P/ CAFE Marca: BRIGITTA	UN.	235	3,99	937,65
28	013.000.270	FOLHA ALUMINIO 7,5M X 45CM Marca: LIFE CLEAN	UN.	190	4,49	853,10
29	013.000.271	FOSFORO CX C/ 240 PALITOS DE 5 CM Marca: PARANÁ	UN.	70	3,99	279,30
30	013.000.184	GUARDANAPO DE PAPEL CXA C/ 4.000 UN CONTENDO PCT DE 50 UN Marca: PÉROLA	CXA	43	59,90	2.575,70
34	013.000.280	LENÇO UMIDECIDO EMBALAGEM C/ 48 UN Marca: HUGLIES	UN.	56	4,19	234,64
46	013.000.051	NEUTRALIZADOR DE ODORES AEROSOL 360ML Marca: PURO AR	UN.	300	8,29	2.487,00
59	013.000.276	SABÃO EM BARRA/PEDRA PCTE C/ 5 UN Marca: BARRA	UN.	93	6,79	631,47
67	013.000.283	SACO ESTERIL P/ COLETA DE AMOSTRAS Marca: POLIMPRESS	UN.	5	12,90	64,50
72	013.000.049	SAPONACEO LIQUIDO 300 ML Marca: SANY	UN.	174	3,99	694,26
		Total do Proponente				36.829,20
	12855	RUI LUCHETTI JUNIOR				
Item	Código	CNPJ: 28.218.868/0001-81 RUA FREDERICO RAIA, 517, 0 - CENTRO, SEBASTIANOPOLIS DO SUL - SP, CEP: 15180-000 Telefone: 1781333060 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	013.000.225	ALGODÃO PCT 50 GR Marca: PIQUITUCHU	UN.	130	8,38	1.089,40
16	013.000.216	CURATIVO ADESIVO CX C/ 10 UN Marca: USE IT	CXA	50	4,55	227,50
18	013.000.267	DESODORIZADOR DE AMBIENTE ODORIZANTE 1 LITRO Marca: PURO AR	UN.	162	15,86	2.569,32
57	013.000.042	RODO DE ALUMINIO 1 MT Marca: RODOS 2000	UN.	27	42,80	1.155,60
		Total do Proponente				5.041,82
	12863	J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR				
Item	Código	CNPJ: 22.525.517/0001-37 SC 110 KM 2, 0 SALA 8 9 E 10 - MARGEM ESQUERDA, LONTRAS - SC, CEP: 89182-000 Telefone: 4796814107 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	013.000.173	LUVA TAMANHO G Marca: medix medix	PAR	34	7,89	268,26
		Total do Proponente				268,26
	12864	OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.				
Item	Código	CNPJ: 61.153.250/0001-56 RUA RONDÔNIA, 0 - JARDIM SANTA TEREZA, COTIA - SP, CEP: 06703-710 Telefone: 1195040513 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	013.000.221	CERA ANTIDERRAPANTE GL 5 LITROS Marca: OLEAK PRAX Impermeabilizante Acrílico	GL	41	77,44	3.175,04
		Total do Proponente				3.175,04
	12865	FLEXXLIMP COMERIAL				
Item	Código	CNPJ: 24.077.447/0001-27 RUA THOMAZ ARISTIDES LUIZ D'AQUINO, 0 - DISTRITO INDUSTRIAL, BIRIGUI - SP, CEP: 16206-008 Telefone: 1836342576 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
52	013.000.205	PAPEL HIGIENICO FARDO C/16 PCTE C/ 4 RL Marca: BOB FOLHA DUPLA	FDO	275	63,79	17.542,25
		Total do Proponente				17.542,25

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia **05/11/2025 até 05/11/2026** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

MUNICÍPIO DE MAGDA

O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

MUNICÍPIO DE MAGDA

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

MUNICÍPIO DE MAGDA

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. GESTOR E FISCAL

Fica designada como Gestora da presente ata a Senhora BRENDA CARLA BORGES, Cargo: SERVIÇOS GERAIS e CPF: 400.XXX.XXX-35, e como fiscal o Senhor EURICO DE MELO

FRANCISCO GONÇALVES, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS e CPF: 387.XXX.XXX-90.

10. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 05 de novembro de 2025.

PARTES CONTRATANTES:

_____

MUNICÍPIO DE MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

_____

LUCAS E MENDES ME
Contratada
LUCAS EDUARDO MENDES
Sócio Proprietário

_____

JN CASA DA EMBALAGEM LTDA – ME
Contratada
JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

_____

JG CASA DA EMBALAGEM LTDA-ME
Contratada
JOSIAS ELIZEU MARTINS DE OLIVEIRA
Sócio Proprietário

MUNICÍPIO DE MAGDA

CIRURGICA UNIÃO LTDA
Contratada
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JÚNIOR
Sócio Gerente

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP
Contratada
FRANCIELE ROVER BIANCHI
Sócia Proprietária

PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA
Contratada
LUIZ FERNANDO GREGIO PEDREZ
Representante Comercial

V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME Contratada
YASMIN DO VALLE MOURA
Sócia Proprietária

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
IRENE LOPES SALVI
Sócia Administradora

PPR COMERCIAL LTDA
Contratada
PEDRO PAULO LEITE RILLO
Sócio Proprietário

MUNICÍPIO DE MAGDA

JOEL ONOFRE DA SILVA ME
Contratada
JOEL ONOFRE DA SILVA
Sócio Proprietário

EF. COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Contratada
FABIANA MARTINS TALARICO
Sócia Proprietária

RUI LUCHETTI JUNIOR ME
Contratada
RUI LUCHETTI JUNIOR
Sócio Proprietário

JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
Contratada
JOZIANE FRANCO LEAL
Sócia Proprietária

OLEAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Contratada
LUCIANA CLÁUDIA BIAGIONI LOPES HERNANDES
Sócia Proprietária

FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA
Contratada
GUILHERME ANHÊ PEREZ CAITANO
Sócio Proprietário

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 90/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP) de 11/12/2025, processo administrativo n.º 90/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas.

EMPRESA: MATHEUS DUARTE VIEL ME, com sede na Rua Projeta I, 2752, Bairro Distrito Industrial III, no Município de Urânia (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.542.412/0001-11, neste ato representada pelo Senhor MATHEUS DUARTE VIEL;

EMPRESA: EWERTON E POLISEL PRODUCOES, com sede na Rua Floriano Peixoto, 344, Bairro Centro, no Município de Buritama (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.249.720/0001-50, neste ato representada pelo Senhor Ewerton Epifanio Polisel;

EMPRESA: JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM ME, com sede na Rua Nemer Assad Mokdici, 57, Bairro Zequinha Amendola, no Município de Barretos (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.107.557/0001-02, neste ato representada pelo Senhor JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR;

EMPRESA: EDILSON FURLAN VIEL ME, com sede na Avenida dos Trabalhadores, 1246, Bairro Conjunto Habitacional José Cardoso Pereira, no Município de Pontalinda (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.297.920/0001-15, neste ato representada pelo Senhor EDILSON FURLAN VIEL;

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE MAGDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

	4256	MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830				
Item	Lote	CNPJ: 24.542.412/0001-11 ROD ELIEZER MONTENEGRO MAGALHAES - SITIO SAO JOSE, 5766 LOTE 01 - ZONA RURAL, PONTALINDA - SP, CEP: 15718-000 Telefone: (17) 9769-7759 Descrição do Lote				Valor Total
2	00000002	LOTE 2 – BANHEIROS QUÍMICOS				24.875,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total	
	2 030.000.010	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Serviço	199,00	UN.	100 19.900,00	
	3 030.000.006	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE Serviço	199,00	UN.	25 4.975,00	
		Total do Proponente				24.875,00
	4606	EWERTON E POLISEL PRODUCOES				
Item	Lote	CNPJ: 18.249.720/0001-50 FLORIANO PEIXOTO, 344 ******** - CENTRO, BURITAMA - SP, CEP: 15290-000 Telefone: (18) 9799-7215 Descrição do Lote				Valor Total
3	00000003	LOTE 3 – SOM, ILUMINAÇÃO, IMAGEM (PAINEL DE LED)				380.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total	
	9 030.000.021	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED Serviço	4.183,40	UN.	10 41.834,00	
	12 029.007.821	LOCAÇAO DE SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE Serviço	6.513,20	UN.	10 65.132,00	
	13 030.000.026	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇAO 12X12 Serviço	16.041,10	UN.	10 160.411,00	
	14 029.007.588	LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO Serviço	11.262,30	UN.	10 112.623,00	
6	00000006	LOTE 6 – PALCOS E CAMARIM				279.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total	
	4 030.000.008	LOCAÇÃO DE CAMARIM Serviço	2.033,30	UN.	60 121.998,00	
	10 029.004.024	LOCAÇÃO DE PALCO Serviço	8.230,70	UN.	10 82.307,00	
	11 029.007.819	LOCAÇÃO DE PALCO 10 METROS Serviço	7.469,50	UN.	10 74.695,00	
7	00000007	LOTE 7 – TENDAS E COBERTURA DE ALUMINIO				280.000,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade	Quantidade Valor Total	
	1 029.007.822	COBERTURA DE ALUMÍNIO Serviço	53,21	UN.	1000 53.210,00	
	15 029.004.025	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - MODELO PIRAMIDE Serviço	1.932,40	UN.	60 115.944,00	
	16 029.004.003	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MT C/ FECHAMENTO LATERAIS MODELO PIRAMIDE Serviço	2.209,64	UN.	20 44.192,80	
	17 029.004.026	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - MODELO PIRAMIDE Serviço	682,28	UN.	80 54.582,40	
	18 029.004.022	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 METROS C/ FECHAMENTOS LATERAIS MODELO PIRAMIDE Serviço	804,72	UN.	15 12.070,80	
		Total do Proponente				939.000,00
	13091	JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM ME				
Item	Lote	CNPJ: 06.107.557/0001-02 RUA NEMER ASSAD MOKDICI, 57, 0 - ZEQUINHA AMENDOLA, BARRETOS - SP, CEP: 14781-266 Telefone: 1733226958 Descrição do Lote				Valor Total
4	00000004	LOTE 4 – GERADOR DE ENERGIA				44.700,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	7 030.000.013	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260KWA Serviço Total do Proponente	UN. 2.980,00	15 44.700,00 44.700,00
Item	13092 Lote	EDILSON FURLAN VIEL - ME CNPJ: 45.297.920/0001-51 AV. DOS TRABALHADORES, 0 - CONJ. HAB. JOSÉ CARDOSO PEREIRA, PONTALINDA - SP, CEP: 15719-000 Telefone: 1757045983 Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE 1 – GRADES DE PROTEÇÃO, FECHAMENTO METÁLICO		21.450,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	6 030.000.009	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO 2,20X2,00 Serviço	M. 25,00	200 5.000,00
	8 030.000.005	LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO 2X1,20 Serviço Total do Proponente	M. 23,50	700 16.450,00 21.450,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

1.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano, do dia 05/02/2026 até 05/02/2027** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.7. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.9. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.12. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.13. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.14. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.15. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.16. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.18. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.19. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.20. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.21, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.24, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.20 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.21. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.22. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.21 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.23. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.24. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

MUNICÍPIO DE MAGDA

DAS PENALIDADES

1.25. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.26. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.27. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

GESTOR E FISCAL

Fica designado como Gestor da presente ata o Senhor Orlando Gitti Junior, Cargo: Oficial de Administração e CPF: 320.XXX.XXX-19, e como fiscal o Senhor Eurico de Melo Francisco Gonçalves, Cargo: Supervisor de Compras e CPF: 387.XXX.XXX-90.

CONDIÇÕES GERAIS

1.28. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 05 de fevereiro de 2026.

Município de MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

MATHEUS DUARTE VIEL ME
CONTRATADA
MATHEUS DUARTE VIEL
Representante Legal

EWERTON E POLISEL PRODUCOES
CONTRATADA
EWERTON EPIFANIO POLISEL
Representante Legal

JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM ME
CONTRATADA
JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR
Representante Legal

EDILSON FURLAN VIEL ME
CONTRATADA
EDILSON FURLAN VIEL
Representante Legal